



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 155, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 1.004.135,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO Recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde recebidos por meio da Resolução SS 59/2022 de 31 de maio de 2022, para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade;

CONSIDERANDO Recursos financeiros recebidos pelo Município para custeio de ações e serviços de saúde, Proposta 36000.4378702/02-200 - Deputado Federal Cezinha de Madureira, Proposta: 36000.4327302/02-200 - Deputado Federal Kim Kataguirí, Proposta: 36000.4378732/02-200 - Deputado Federal Herculano Passos e Resolução SS nº 58, de 27 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.302002 (Ficha 324)

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.301011 (Ficha 251)

Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.301011 (Ficha 246)

Dotação: 02.08.01.319011.10.305.0014.2.087.02.303006 (Ficha 349)

Destinação:

Dotação: 02.08.01.335039.10.302.0014.2.033.05.800036

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.800037

Dotação: 02.08.01.339030.10.301.0014.2.032.05.800037

Dotação: 02.08.01.339039.10.301.0014.2.032.05.800038

Dotação: 02.08.01.319011.10.305.0014.2.087.02.303011

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.004.135,00 (um milhão, quatro mil, cento e trinta e cinco reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	335039.10.302.0014.2.033.05.800036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	250.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.05.800037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	322.369,50

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339030.10.301.0014.2.032.05.800037	MATERIAL DE CONSUMO	(Nova)	322.369,50
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.301.0014.2.032.05.800038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	100.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.01	319011.10.305.0014.2.087.02.303011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Nova)	9.396,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação, estimado do exercício de 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 28 de junho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município